



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 088 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM:

03 de novembro de 2021

10 h 15 m

Servidor

DISPÕE SOBRE O RETORNO
PRESENCIAL DAS AULAS

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica; **CONSIDERANDO** os protocolos para retomada das atividades de ensino escolar estabelecidos pela Deliberação n.º 89 de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação n.º 129, d de 24 de fevereiro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19; **CONSIDERANDO** que o Governo de Minas Gerais anunciou a retomada das atividades escolares em cidades classificadas nas Ondas Verde, Amarela e, inclusive, Vermelha do Plano Minas Consciente; **CONSIDERANDO** que a Resolução SEE Nº 4.644, de 25 de outubro de 2021 determinou o retorno das aulas na modalidade presencial a partir de 03 de novembro de 2021;

DECRETA:

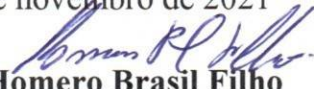
Art. 1º. Fica determinado o retorno das aulas pelo sistema presencial facultativo da rede municipal de educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar todas as providências de segurança contra o COVID-19.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar o retorno presencial através de portarias próprias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 03 de novembro de 2021


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200